LEI Nº 981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA Y, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua Y no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ao Depto de Apoio Legislativo.

Marcelo Vieira de Carvalho
PRESIDENTE

Ano XIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2066

quinta-feira
04 de outubro
de 2007

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 978, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA LC-5 NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A RUA LC-5 no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO ALEXANDRE SILVA "TENENTE RAIMUNDO".

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 979, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-01, NOS BAIRROS ALVORADA, NOVA CANAÃ E PINTOLÂNDIA, PARA RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua N-01 nos bairros Alvorada, Nova Canaã e Pintolândia, passa a ter nova denominação: RUA RAIMUNDO PESSOA DE ALMEIDA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 980, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA N-04, NO BAIRRO PINTOLÂNDIA, PARA RUA ALICE CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua N-04 no bairro Pintolândia, passa a ter nova denominação, RUA ALICE CABRAL.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 981, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA Y, NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A Rua Y no bairro União, passa a ter nova denominação: RUA JORNALISTA HUMBERTO SILVA.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 982, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA "7", NO BAIRRO UNIÃO, PARA RUA VICENTE ELUAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. A Rua "7" no bairro União, passa a ter nova denominação, RUA VICENTE ELUAN.

Art. 2º. A Prefeitura tomará as devidas providências para a nova instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 983, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA A PREFEITURA A IMPLANTAR O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeitura autorizada a implantar o Cemitério Municipal de Boa Vista.

Art. 2º. A Prefeitura regulamentará o uso e os serviços do Cemitério, inclusive os convênios, acordos e contratos com as empresas funerárias, de acordo com Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 01 de outubro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 984, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 916, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, a Assessoria de Inteligência Policial, cargo com nível AS-2, Assessor 2, subordinada ao Gabinete do Secretário, com as seguintes atribuições:

I. produzir conhecimento para a tomada de decisão de nível estratégico;

II. subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito;

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município